



Município de Pombal
Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 23.08.2017

Ac. e pu. aprovou o
Relatório Final aos
termos propostos

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A reunião.

2017.08.16

Assunto: Requalificação da Casa Agorreta – Proc. n.º 27/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 12/07/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 1.5 do Programa de Concurso, por não ter preenchido a MATRIZ_SAPHETY disponibilizada na plataforma electrónica.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civilcasa II – Construções, S.A., com proposta no valor de € 749.100,83, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Sisfoz, Montagens Eléctricas, Lda., com proposta no valor de € 789.876,14, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira

Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 798.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Quarta

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

GAR-FIVE, Lda., com proposta no valor de € 841.912,58, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;

Quinta

Multinordeste, S.A., com proposta no valor de € 880.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sexta

Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., com proposta no valor de € 880.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sétima

M. Kairos – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 884.149,82, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0018/CMP/17, celebrada em 23 de Agosto de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.2. Requalificação da Casa Agorreta - Proc. n.º 27/2017 - Relatório Final

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, ínsito na informação n.º 246/DMOP/17, datada de 13-07-2017, do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Casa Agorreta - Proc. n.º 27/2017 - Relatório Final

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 12/07/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 1.5 do Programa de Concurso, por não ter preenchido a MATRIZ_SAPHETY disponibilizada na plataforma electrónica.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Civilcasa II – Construções, S.A., com proposta no valor de € 749.100,83, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Sisfoz, Montagens Eléctricas, Lda., com proposta no valor de € 789.876,14, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira

Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 798.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Quarta

GAR-FIVE, Lda., com proposta no valor de € 841.912,58, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Quinta

Multinordeste, S.A., com proposta no valor de € 880.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sexta

Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., com proposta no valor de € 880.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sétima

M. Kairos – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 884.149,82, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Civilcasa II – Construções, S.A., com proposta no valor de € 749.100,83, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;